

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

N.2440.01.0000597/2018-30 /2019

RESOLUÇÃO ARSAE-MG № 125, 15 DE MARÇO DE 2019.

Altera o anexo IV da Resolução Arsae-MG nº 114, de 27 de setembro de 2018, a qual estabelece diretrizes para o envio de informações pelos prestadores de serviços regulados para a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais, atendendo à decisão da Diretoria Colegiada,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar conteúdo do item 21.1, do anexo IV, da Resolução Arsae-MG nº 114, de 27 de dezembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"21.1 Descrição da base de dados

Abrangem faturas vencidas e ainda não quitadas pelos usuários atendidos pelo prestador de serviço até o momento da apuração, respeitado o limite máximo de três anos a partir de seu vencimento. Os dados são utilizados para construção da curva de envelhecimento das faturas, o que permite aferir o nível de inadimplência experimentado por cada prestador.

Observações:

- A extração dos dados deve ocorrer sempre no último dia do mês;
- Após o terceiro ano de vencimento as faturas não necessitam mais compor a presente base;
- Caso aplicável, o arquivo deverá contemplar também usuários inscritos em dívida ativa e em outros órgãos de proteção ao crédito."

Art. 2º - A versão retificada do anexo IV da Resolução Arsae-MG nº 114, de 27 de setembro de 2018, será publicada na íntegra no sítio eletrônico da ARSAE-MG, no endereço http://www.arsae.mg.gov.br.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2019.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Diretor-Geral da ARSAE-MG



Documento assinado eletronicamente por **Gizele Araujo Borba da Fonseca**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gastao Corgosinho Cardoso**, **Diretor(a) Geral**, em 15/03/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **3780034** e o código CRC **27CF3A87**.

Referência: Processo nº 2440.01.0000597/2018-30 SEI nº 3780034